



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº034/2014 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2015, no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, em associação com o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção indicada pela coordenação do programa para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 05 (cinco) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas, sendo 02 (duas) destas para candidatos estrangeiros preferencialmente para aqueles que pretendam concorrer ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG/CAPES.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que, até a data da inscrição, comprovarem ter completado curso de graduação devidamente reconhecido.
- 1.6. Aos futuros egressos do referido curso, tendo cumprido todas as obrigações acadêmicas constantes no regimento em vigor, será outorgado o Diploma de Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 19 de setembro a 17 de outubro de 2014, de 2ª à 6ª feira, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós Graduação - PPG/CASA, Bloco T, Setor Sul, Avenida Gal. Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 6200, Bairro Coroado - CEP 69.077-000, Fone(92)3305-4069, devendo ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do programa (<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/>);
 - b) Uma fotografia 3X4 (de frente e recente);
 - c) Diploma de Graduação e Mestrado ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior (original e cópia); *Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes.*
 - d) Cópia do histórico Escolar de graduação e Mestrado(original/cópia);
 - e) Cópias da Carteira de Identidade e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros(original e cópia);
 - f) Anteprojeto de tese conforme estabelecido no item 3.8 deste edital, sendo uma cópia impressa e outra digital. A cópia digital deverá ser apresentada em mídia CD, formato Word compatível editável, omitindo o nome do candidato;
 - g) Carta de autoapresentação do candidato. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas (Arial ou Time New Roman, tamanho 12). A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências do ambiente e sustentabilidade na Amazônia. Os candidatos deverão sugerir possíveis nomes de docentes para orientar a sua tese. A lista de docentes orientadores credenciados consta no item 7 deste edital;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- h) Candidatos selecionados após as etapas eliminatórias devem entregar cópia impressa do *Curriculum Lattes* atualizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2014, com comprovantes da produção bibliográfica e de atividades de formação e acadêmicas nos últimos cinco anos (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>).
- i) A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00, será exclusivamente via GRU (Guia de Recolhimento da União) obtida no site -http://www.tesouro.fazenda.gov.br/SIAFI/index_GRU.asp. Conforme dados abaixo:
- UG: 154039
 - Gestão: 15256
 - Código de Recolhimento: 28832-2
 - Referência: 501 08 001
 - Competência: 10/2014
 - Vencimento: 17/10/2014

2.2.1 Candidatos estrangeiros que pretendam concorrer à bolsas do programa PEC-PG/CAPES estão dispensados do pagamento de taxa, segundo as normativas propostas pelo Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG/CAPES.

2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa com aviso de recebimento, com postagem no período de inscrição, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, apenas para candidatos de fora do Município de Manaus. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada até o último dia de inscrição. Serão desconsideradas as inscrições recebidas depois do quinto dia do término do prazo de inscrições estipulado. A Universidade Federal do Amazonas não se responsabiliza por problemas de envio postal que forcem a entrega em atraso do material de inscrição.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.7. Será permitida a inscrição por procuração autenticada, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2.14. Só serão aceitas inscrições que indiquem docente orientador dentre os que constam na lista do item 7.1 deste edital.

2.15. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo de 48 meses a contar do início do curso.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão formada por professores credenciados e indicados pela Coordenação do Programa.

3.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa - Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada;

2ª Etapa - Avaliação do anteprojeto de tese (eliminatória);

3ª Etapa - Apresentação e defesa oral do anteprojeto (eliminatória);

4ª Etapa - Prova de proficiência em Língua Estrangeira - Língua Inglesa (classificatória);

5ª Etapa - Análise de *Curriculum Lattes* (classificatória).

3.3. A segunda e terceira etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

3.4. A nota final será calculada como a média ponderada entre as etapas 2, 3, 4 e 5, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido no presente edital.

3.5. Os candidatos estrangeiros estão dispensados das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas conforme disciplina o regulamento do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG/CAPES.

3.7. Da 1ª Etapa - Análise da documentação de inscrição.

a) A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

b) A divulgação do resultado dessa primeira etapa será feita no dia 22 de outubro de 2014 a partir das 17h00min, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e no site do programa www.ppgcasa.ufam.edu.br.

3.8. Da 2ª Etapa – Avaliação do anteprojeto de tese

a) A entrega de anteprojeto de tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição.

b) O anteprojeto deverá ser composto dos seguintes itens: apresentação, justificativa, objetivo(s), procedimentos metodológicos, referencial teórico e analítico, orçamento, cronograma e referências. Deverá ter até 20 laudas e ser impresso em papel A4, seguindo as normas atuais da ABNT. Na cópia digital do anteprojeto deverá ser indicado apenas o título do anteprojeto, sem o nome do candidato.

c) Na capa, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA e o tema ao qual o anteprojeto está relacionado, conforme os itens 7.1 e 7.2 deste edital.

d) Os itens do anteprojeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Apresentação do tema e justificativa – 2.5 pontos, Objetivos – 2.5 pontos, Procedimentos metodológicos e adequação área de concentração e linha pesquisa – 2.5 pontos, e referencial teórico – 2.5 pontos.

e) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7.0 (sete vírgula zero).



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



f) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos pela comissão. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão.

g) A nota atribuída ao anteprojeto de Pesquisa terá peso 2 (dois) no cálculo da média final.

h) Divulgação do resultado dessa 2ª etapa: 06 de novembro de 2014 a partir das 17h00min, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

3.9 Da 3ª Etapa – Apresentação e defesa oral do Anteprojeto

a) A apresentação e defesa oral do anteprojeto ocorrerão nos dias: 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2014, conforme ordem de chamada divulgada em 06 de novembro de 2014, a partir das 17h00min, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

b) Horário e Local: das 08h30min às 13h e de 14h30min às 17h00, no Centro de Ciências do Ambiente- CCA.

c) A apresentação e defesa do anteprojeto terá duração máxima de 40 minutos, sendo 20 minutos para apresentação pelo candidato e 20 minutos para arguição pela comissão examinadora. Esta etapa será registrada em vídeo e áudio.

d) A defesa oral consistirá na arguição individual do candidato pela comissão de seleção.

e) Os aspectos avaliados serão: a capacidade de organizar e expor as idéias do anteprojeto e sua exequibilidade; capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, categoria de análise e metodologia do anteprojeto.

f) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos pela comissão. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão.

g) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7.0 (sete vírgula zero).

h) A nota atribuída à prova oral terá peso 2 (dois) no cálculo da média final.

i) Divulgação do resultado: 17 de novembro de 2014 a partir das 17h00min no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

3.10 Da 4ª Etapa – Prova Proficiência em Língua Estrangeira – Língua Inglesa.

a) Data: 21 de novembro de 2014.

b) Horário e local: das 08h30min às 12h00min, em Manaus, no Centro de Ciências do Ambiente- CCA/UFAM, localizado, no Campus Universitário, Setor Sul, Bloco T. A prova poderá ser realizada nas sedes dos campi da UFAM (Parintins, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant e Coari), se possível, em capitais estaduais, desde que solicitado pelo candidato no ato da inscrição, em local a ser divulgado ao candidato pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

c) Divulgação do resultado: 25 de novembro de 2014 a partir das 17h00min, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

d) A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa. A etapa será de caráter classificatório e terá peso 1 (um) no cálculo da média final;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



e) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do programa, sem auxílio de dicionário, com respostas em língua portuguesa.

f) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no prazo de 12 meses a contar de seu ingresso no Programa.

g) Não haverá convalidação de exame de proficiência em língua estrangeira que o candidato tenha eventualmente realizado durante o curso de mestrado.

h) Os candidatos que pretendam solicitar a dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição. Serão aceitos somente os certificados de proficiência de um dos exames reconhecidos para língua inglesa e suas respectivas validades e pontuações equivalentes a 7,0 (sete), que são:

- TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes), obtido nos último três anos. Pontuação mínima: sete.

- WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.

- IELTS: (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima cinco.

- CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Near fail.

- TOEFL: Test of English as Foreign Language - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test - CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

- MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos.

3.11. Da 5ª Etapa – Análise de *Curriculum Lattes*

a) A análise do Currículo será realizada, com base na documentação apresentada, conforme orientações contidas no Anexo I, após a divulgação da lista dos aprovados na 3º etapa (prova oral);

b) A nota atribuída ao currículo terá peso 01 (um) no cálculo da média final;

c) O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 e os demais receberão nota proporcional.

d) Os candidatos pré-selecionados nas etapas eliminatórias deverão entregar os documentos comprobatórios somente para os itens do curriculum que serão avaliados, numerados e organizados por item.

e) Os documentos devem ser entregues na secretaria do programa, em envelope aberto, identificado pelo nome do candidato e do edital, nos dias 17 e 19 de novembro/2014, durante os horários de 08h30min às 13h14h às 17h.

f) Divulgação do resultado: 26 de novembro de 2014 a partir das 17h00min, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, considerando os seguintes pesos: Avaliação do Anteprojeto – Peso 2; Defesa do Anteprojeto de tese – Peso 2; Prova Oral – Peso 2; Prova de Proficiência – Peso 1; Análise de Curriculum – Peso 1.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



4.2. Serão selecionados aqueles candidatos classificados que preencherem o número de vagas oferecidas pela ordem decrescente de classificação.

4.3. Não havendo candidatos estrangeiros classificados a cota a eles destinada será preenchida por outros candidatos classificados.

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota maior no anteprojeto de tese; (2) Nota maior na apresentação e defesa oral do anteprojeto; (3) Nota maior na avaliação do *curriculum vitae*; (4) Nota maior na prova de proficiência; (5) candidato que tiver a maior idade.

4.5 Divulgação do resultado: divulgação preliminar no dia 26/11 e final no dia 01/12 de dezembro de 2014 a partir das 17h00min, no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO	DATA E HORÁRIO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
1ª Fase: Inscrições	19 de setembro a 17 de outubro/2014	08h00min às 13h00min 14h00min às 17h00min	22 de outubro de 2014. 17h00min
2ª Fase: Avaliação do anteprojeto de tese			06 de novembro de 2014. 17h00min
3ª Fase Defesa do anteprojeto	11/12/13/14 de novembro/2014	08h30min às 12h00min 14h00min às 17h00min	17 de novembro/2014.
4ª Fase Prova de Proficiência em língua estrangeira	21 de novembro/2014	08h30min às 12h00min	25 de novembro/2014. 17h00min
5ª Fase Análise do curriculum vitae	Entrega dos documentos: 18 e 19 de novembro/2014	08h30min às 12h00min 14h00min às 17h30min	26 de novembro de 2014. 17h00min
Resultado Preliminar			26 de novembro de 2014. 17h00min
Divulgação Resultado Final			01 de dezembro de 2014.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de 2ª chamada, vista ou revisão de avaliação de anteprojeto e prova.

6.2. Requerimentos de recursos, estes, somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais e do resultado final, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa.

6.3. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6.4. O requerimento deverá ser digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado, e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa.

6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.2 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.6. Os requerimentos enviados por fax, Internet ou Via Postal, bem como aqueles fora do prazo previsto não serão aceitos.

6.7. Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente na Secretaria do Programa.

6.8. Requerimentos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS LINHAS DE PESQUISA, DOS ORIENTADORES E ÁREAS TEMÁTICAS

7.1. O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa.

a) Conservação dos Recursos Naturais: Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia.

b) Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando à produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

7.2. Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de doutorado do PPGCASA e oferecem pelo as seguintes vagas de orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:

Nome do docente (Instituição) Áreas temáticas	Áreas temáticas
Alexandre Almir Rivas (UFAM) – P	Economia Ambiental, Serviços Ambientais
Andrea Viviana Waichman (UFAM) – P	Riscos Ambientais, Impactos Ambientais, Saúde Ambiental
Antonio Carlos Witkoski – P	Sociologia Ambiental, Desenvolvimento Rural
Doris Sayago (UnB) – C	Condições de vida, Governança e conflitos socioambientais
Elenise Scherer (UFAM)- P	Políticas públicas; Condições de vida e de trabalho
Elimar Nascimento (UnB) - C	Políticas Públicas, Gestão Ambiental, Conflitos Ambientais
Frédéric Mertens (UnB) - C	Redes sociais, Governança ambiental, Saúde Ambiental
Genilson Pereira Santana (UFAM) - C	Tecnologias Ambientais
Henrique dos Santos Pereira (UFAM) – P	Recursos naturais de uso coletivo; Política e Gestão Ambiental
Hiroshi Noda (INPA) - P	Conservação de recursos genéticos na agricultura
Ivani Ferreira Faria (UFAM) - P	Gestão territorial; Etnodesenvolvimento; e geopolítica ambiental.
João Nildo Vianna (UnB) - C	Energia e Ambiente; Energia e Sustentabilidade
Maria Inês Gasparetto Higuchi (INPA) - P	Psicologia ambiental; Educação ambiental e Comportamento Socioambiental



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Neliton Marques da Silva(UFAM) - P	Gestão Ambiental
Paulo Maurício A. Graça (INPA) – P	Mudanças climáticas; Modelagem Ambiental
Sandra do Nascimento Noda (UFAM) - P	Percepção ambiental e Conservação da agrobiodiversidade
Tatiana Schor (UFAM) – P	Questões ambientais urbanas na Amazônia
Therezinha de Jesus PintoFraxe (UFAM) - P	Agricultura Familiar; Desenvolvimento rural sustentável; Organização e Gestão Sociocultural.

- P = Permanente
- C= Colaborador

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar um ou mais orientadores, por ordem de preferência.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2015, nos dias úteis, no horário de 08h30min às 13h00min, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa, nas dependências do Centro de Ciências do Ambiente da UFAM, utilizando os formulários de matrículas do Programa e institucional devidamente preenchido digitalizado, disponíveis no site (<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/>), além de documentos pessoais tais como; título de eleitor, certificado de reservista, RNE se estrangeiro, certidão de casamento (feminino).

8.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

8.3. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á no ato da matrícula carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 48 (quarenta e oito) meses de duração do curso.

8.4. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 48 (quarenta e oito) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

8.5 Candidatos aprovados para a cota PEC-PG terão matrícula assegurada somente após aprovação da sua candidatura à bolsa PEC-PG pela CAPES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

9.2. O candidato deve obrigatoriamente cumprir o cronograma da seleção e comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação original com foto.

9.3. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala, após o horário determinado neste edital para o início de cada prova.

9.4. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

9.5. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



9.6. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

9.7. O caderno de questões da prova de língua estrangeira integra a documentação do processo seletivo e deverá ser devolvidos junto com as folhas de respostas.

9.8. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após o lacre dos envelopes de provas, devidamente assinados como testemunhas do certame.

9.9. Não haverá segunda chamada para as etapas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento às provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.10. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.

9.11. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, após o término do processo seletivo.

9.12. Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

9.13. O prazo para apresentação de impugnação deste edital encerra no dia 12 de setembro de 2014, obedecendo ao prazo mínimo de 48 horas antes do início das inscrições.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* do candidato compreenderão os seguintes itens e escala de pontuação:

I – Produção bibliográfica nos últimos 5 (cinco) anos

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO	ITEM
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação	5,0 pontos/ cada	1
	Qualis B2 a B5 em pelo menos uma área de avaliação	3,0 pontos/cada	2
	Qualis C e demais	1,5 ponto/cada	3
Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	Texto integral (com ISBN)	5,0 pontos/cada	4
	Capítulos editados no país (com ISBN)	3,0 pontos/cada	5
	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada	6
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)	Resumo	0,5 ponto/cada	7
	Resumo expandido	1,0 ponto/cada	8
	Trabalho completo	1,5 pontos/cada	9
Trabalhos técnicos e consultorias	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos	10

II – Formação e Atividade acadêmica

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO	ITEM
Atividade de formação	Especialização (*)	1,0 ponto	11
	Mestrado	10,0 ponto	12
Ensino em curso de graduação	Disciplina completa (semestre letivo) na graduação	0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos)	13
Orientação de discente de graduação	TCC, monitoria ou PIBIC	1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos)	14
Participação em projeto	Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento	1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos)	15

(*) Na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preenchem os requisitos da legislação específica.